



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04 DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Criação de Vagas no Quadro Efetivo da Administração Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Criadas no Quadro Efetivo da Administração Pública as vagas constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia (MG), 27 de Fevereiro de 2023.


**Gabriel Tiago de Vilas Boas
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Natércia - MG

PROTOCOLO GERAL 45/2023
Data: 03/03/2023 - Horário: 12:25
Legislativo - PLC 4/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARGO	SALÁRIO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Enfermeiro	R\$ 2.664,82	02	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo, para análise, apreciação, discussão e votação, possui o objetivo primordial de criar vagas no quadro efetivo da administração para atendimento das demandas urgentes e necessárias para o perfeito atendimento das necessidades administrativas no Município de Natércia (MG).

Neste ano que se inicia, e analisando as necessidades impostas a atual administração e com o crescimento da demanda fez com que, após acurada análise por parte desse Poder Executivo e dos responsáveis pelos Órgãos propostos, se levasse à tomada de decisão de criar-se as vagas no citado projeto.

Em relação a criação, atendemos as regras fundamentais para organização do pessoal em entidades estatais, como o nosso Município, ou sejam: que exige que a criação se faça por lei; a que prevê a competência exclusiva da entidade ou Poder interessado; e a que impõe a observância das normas constitucionais federais pertinentes ao servidor público.

Por fim, que o impacto orçamentário e financeiro será plenamente absorvido pelo município, considerando que as vagas a serem criadas encontram-se com contratos vigentes, em função da excepcional necessidade.

Nesse contexto, os nobres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, poderão verificar e confirmar que a proposta, ora em comento, possui o condão de, efetivamente, operacionalizar de forma positiva e legal, o almejado progresso que se espera de nosso Município.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis.

Natércia (MG), 27 de Fevereiro de 2023.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Criação Vagas

HISTÓRICO

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de criar vagas, conforme planilhas anexas ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

Data Base: Mês janeiro 2023

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2020	2021	2022
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	6.471.670,86	6.505.892,16	8.691.415,25
Aposentadorias e Reformas	210.989,18	212.431,18	189.359,10
Pensões	84.614,31	77.865,06	73.886,93
Subsidio do Prefeito	106.251,96	106.251,96	117.047,16
Subsidio do Vice Prefeito	31.930,68	31.930,68	35.174,88
Subsidio Secretários Municipais	168.292,33	178.373,59	219.967,23
Obrigações Patronais	1.138.959,15	1.171.156,65	1.298.589,05
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	5.800,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-
Indenização por Demissão	251.675,59	29.204,88	242.075,11
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	8.212.708,47	8.289.701,28	10.625.439,60
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	7.961.032,88	8.254.696,40	10.383.364,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.219.310,70	20.079.710,20	25.582.628,76
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	46,23%	41,11%	40,59%

Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2020, 2021 e 2022.

Natércia, 28 de Fevereiro de 2023.

Gabriel Tiago Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Tel: (35) 3456-1238 - CNPJ: 17.935.412/0001-16



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Criação Vagas

HISTÓRICO

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de criar vagas, conforme planilhas anexas ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

Data Base: Mês janeiro 2023

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2022(*2)	2023(*3)	2024 (*4)	2025 (*5)
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão e outros	8.691.415,25	10.205.677,17	10.818.017,80	11.467.098,87
Aposentadorias e Reformas	189.359,10	207.346,49	219.787,28	232.974,52
Pensões	73.886,93	78.304,71	83.002,99	87.983,17
Subsidio do Prefeito	117.047,16	134.320,65	142.379,89	150.922,68
Subsidio do Vice Prefeito	35.174,88	40.365,85	42.787,80	45.355,07
Subsidio Secretários Municipais	219.967,23	300.886,92	318.940,14	338.076,54
Obrigações Patronais	1.298.589,05	1.851.898,90	1.963.012,83	2.080.793,60
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	-	-
Indenização por Demissão	242.075,11	55.661,12	-	-
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL (*1)	10.625.439,60	12.818.800,69	13.587.928,73	14.403.204,46
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	10.383.364,49	12.763.139,57	13.587.928,73	14.403.204,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	25.582.628,76	27.014.455,09	27.554.744,19	28.105.839,08
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	40,59%	47,25%	49,31%	51,25%

(*1) Os valores acima apresentam a projeção dos gastos com pessoal de 2023 a 2025;

(*2) Valor executado no exercício de 2022;

(*3) Valor projetado para 2023;

(*4) Valor projetado para 2024;

(*5) Valor projetado para 2025;

(*6) RCL / RCL estimada.

Natércia, 28 de Fevereiro de 2023.

Gabriel Tiago de Vias Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
Criação Vagas**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com a criação de vagas, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projeto a ser aprovado. Declaro ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a revisão geral anual, proposto pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia, 28 de Fevereiro de 2023.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL